



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail
gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre adequação da referência, nos termos do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias, estabelecido pelo Ministério da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a Referência 4-A para referência 11-A, alterando-se o anexo II, constante da Lei nº 805, de 08 de fevereiro de 2022, passando-se ao valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse retroativo a partir da competência do mês de maio do ano de 2022, aos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 08 de julho de 2022

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVENBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail
gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ANEXO II

TABELA CORRIGIDA	
REF	VALOR CORRIGIDO
1	R\$ 1.267,27
2	R\$ 1.280,22
3	R\$ 1.293,17
4	R\$ 1.318,00
5	R\$ 1.404,75
6	R\$ 1.511,30
7	R\$ 1.692,31
8	R\$ 1.899,04
9	R\$ 2.058,49
10	R\$ 2.135,22
11	R\$ 2.409,17
11-A	R\$ 2.424,00
12	R\$ 2.725,62
13	R\$ 3.173,35
14	R\$ 3.604,47
15	R\$ 4.694,97
16	R\$ 5.371,27
17	R\$ 5.473,87
18	R\$ 5.709,41
19	R\$ 5.832,37
20	R\$ 6.134,87
21	R\$ 7.451,14
22	R\$ 8.118,55
23	R\$ 9.470,99
24	R\$ 12.902,53
25	R\$ 14.206,02
26	R\$ 943,53

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVENBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail
gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 8 DE JULHO DE 2022

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica na necessidade de adequação da referência dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias conforme norma do Ministério da Saúde, notadamente a portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Deixa-se de apresentar o impacto financeiro, devido a previsão do art. 198, §11, da Constituição Federal.

Pariquera-Açu, 08 de julho de 2022

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVENBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail
gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho a essa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei sobre a alteração do vencimentos dos agente comunitários de saúde e combates às endemias, conforme mudança promovida pela emenda constitucional nº 120 e portaria portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Como se vê, faz-se indispensável a apreciação e a aprovação da proposta legislativa que ora se apresenta a essa Casa de Leis.

Em virtude da relevância pública do respectivo projeto, solicito a sua apreciação e aprovação, em caráter de **urgência**.

Pariquera-Açu (SP), 08 de julho de 2022

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”